



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 17/91 DE 01/03/91

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO
DO ALVARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta,*
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

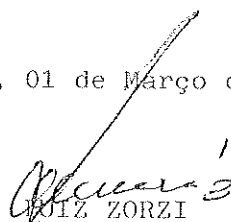
Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da taxa do Alvará de Licença para Localização e Permanência até o dia 12 de Março de 1991.

Art. 2º - A Prorrogação de que trata o artigo* anterior, passa a ter vigência a partir de 01 de Março * de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 1991.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

